



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE VALOR N.º 018/2024 PROCESSO 0922/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO I, da Lei n.º 14.133/2021

O Município de Pirapora do Bom Jesus, inscrito no CNPJ sob o n.º46.523.007/0001/99, com sede à Praça dos Poderes Municipais N° 57 – centro – Pirapora do Bom Jesus - SP, por intermédio do Departamento de Compras, por intermédio do Departamento de Compras, torna público, que realizará Chamada Pública, critério de julgamento **MENOR PREÇO LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 13/05/2024 ÀS 16:00 HORAS</i>
REFERENCIAS DE HORARIO:	HORARIO DE BRASILIA-DF
ENDEREÇO ELETRONICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@piraporadobomjesus.sp.gov.br

1.0 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública Aquisição de Corante Químico para tingimento de serragem.

1.2. Compõe este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.4. ANEXO –II MODELO DE DECLARAÇÃO

1.2.5. ANEXO III– MINUTA DE CONTRATO



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Pirapora do Bom Jesus/SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.07.01

Ficha: 247

Categoria economica: 3.3.90.30.00

3.0 – DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 13.440,00**

4.0 PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e a proposta de preços deverá ser encaminhados por meio do e-mail: compras@piraporadobomjesus.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA 013/2024.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: do dia 09/05/2024 às 16h00min á 13/05/2024 16h00min.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal

4.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratado de sociedades comerciais, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição e seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa;

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Apresentação das declarações previstas no art. 16 do Decreto n.º 6.239/2022, conforme modelo anexo V.

4.2.9. A habilitação jurídica e fiscal será exigida somente do vencedor, no prazo de até 48 horas para sua apresentação, contados da notificação pelo Agente de Contratação, por meio de e-mail ou outra forma de comunicação.

4.3 PROPOSTA DE PREÇO

4.3.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5.0 – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Se o processo for declarado deserto, poderá o Município valer-se para contratação, da proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidos as condições de habilitação, conforme previsto no art. 25, inciso III do Decreto n.º 6.239/2022.

6.2. Se o processo for declarado fracassado, poderá o Município: republicar o procedimento ou fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou a sua situação no que se refere a habilitação, conforme previsto no art. 25, incisos I e II do Decreto n.º 6.239/2022.

6.3 Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamada Pública no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.4 O Município deverá anular o presente Edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou de provocação.

6.5 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.6 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente do fato superveniente e aceito pelo Município.

Pirapora do Bom Jesus, 06.de Maio de 2024

Vitor dos Santos Filho
Secretário de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DISPENSA DO VALOR COM BASE NO ART. 75, INCISO I da Lei Federal n.º 14.133/2021

TERMO DE REFERENCIA – COMPRA DIRETA

1. OBJETIVO

Aquisição de Corante Químico para tingimento de serragem

2. JUSTIFICATIVA

O mesmo se faz necessário para O TINGIMENTO de todo o pó de serragem, no qual será utilizado para a ornamentação dos tapetes ornamentais de Corpus Christi, realizados pelas escolas municipais, departamentos públicos, ONGS, instituições comunitárias e outros. Esta celebração de tradição centenária em nossa cidade e estaremos realizando a confecção dos tapetes no dia 29 de maio, para a grande festa no dia 30 de maio de 2024. Esta festa além de cunho cultural e religioso agrega ao calendário turístico de nossa cidade, no qual ocorre um aumento significativo de turistas.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

Compra de 09 cores, sendo cada cor a quantidade de 24kg e nas seguintes cores e especificações: AMARELO BRILHANTE MACROSAN P-EB, AZUL MARINHO MACROSAN P-BM, LARANJA CELUCOR 3912, ROSA BRILHANTE 2B, VIOLETA MACROSAN 2455, VERDE BANDEIRA MACROSAN P-BBT, VERMELHO VIVO MACROSAN P-RB, AZUL CLARO CELUCOR KCR e VINHO MACROSAN P-RG.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	24	KG	Corante AMARELO BRILHANTE MACROSAN P-EB	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
02	24	KG	Corante AZUL MARINHO MACROSAN P-BM	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
03	24	KG	Corante LARANJA CELUCOR 3912	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
04	24	KG	Corante ROSA BRILHANTE 2B	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
05	24	KG	Corante VIOLETA MACROSAN 2455	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
06	24	KG	Corante VERDE BANDEIRA MACROSAN P-BBT	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
07	24	KG	Corante VERMELHO VIVO MACROSAN P-RB	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
09	24	KG	Corante VINHO MACROSAN P-RG	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE REFERENCIAL: 13.440,00					



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Recurso Próprio – Serviço de Pessoa Jurídica
Secretaria de Cultura

5. DA ENTREGA

A entrega deve ocorrer até o fim do mês de 10 de maio /2024 para que tenhamos tempo hábil para o processo de tingimento dos pós de serragem que serão utilizados na tradicional festa cultural e turística de Corpus Christi 2024, o material deverá ser entregue direto no almoxarifado municipal, para os devidos controles.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

6.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para credito em banco, agencia e conta corrente indicado pelo contratado.

8.1.1 A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vendedor da contratação e atestado pelo fiscal do contrato.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3 Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa deverá seguir toda a discriminação do serviço solicitado, seguindo todas as normas padrões exigidas pelos órgãos a qual tem a competência técnica.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Dispensável

Vitor dos Santos Filho
Secretário de Cultura e Turismo



ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO

DISPENSA DE VALOR N.º 018/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO I da Lei n.º 14.133/2021

OBJETO:

..... (nome da empresa), declaro para os devidos fins que:

(x) inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública

() estou enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar n.º 123/2006; (somente marcar se a empresa atender a essa condição)

(x) tenho pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do processo;

(x) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da previdência social, de que trata o art. 93 da Lei n.º 8.213, de 29 de julho de 1991;

(x) cumpro o disposto no inciso VI do art. 68, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Local e data

Assinatura do responsável

CPF n.º